



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS - PR

RESOLUÇÃO Nº 02 de 30 de janeiro de 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas 2017 e Reprogramação de Saldos 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARIÓPOLIS - CMAS, em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO

- As orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- As orientações contidas na Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social;
- Que o órgão gestor assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica; Programa Bolsa Família; Proteção Social Especial e Média e de Alta Complexidade; IGD – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único; IGDSUAS (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social);
- Que os saldos existentes serão utilizados/reprogramados nas ações correspondentes aos Blocos correspondentes.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2017, no valor de **R\$ 3.282,64** (três mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).



Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2017, do Bloco de Financiamento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS para ser utilizado em 2018, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de **R\$ 9.196,18** (Nove mil cento e noventa e seis reais e dezoito centavos).

Art. 3º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2017, no valor de **R\$ 23.894,23** (Vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 4º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2017 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD/PBF para ser utilizado em 2018, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de **R\$ 3.526,89** (três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 5º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2017, no valor de **R\$ 69.166,41** (sessenta e nove reais, cento e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 6º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2017 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF para ser utilizado em 2018, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor total de **R\$ 41.133,29** (quarenta e um mil, cento e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 7º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2017 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Programa Nacional Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS Trabalho, para ser utilizado em 2018, de



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS · PR

acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no **R\$ 52.721,18** (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e um reais e dezoito centavo);

Art. 8º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2017 do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica que financia o Programa BPC na Escola, para ser utilizado em 2018, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais);

Art. 9º - Aprovar a prestação de contas dos recursos do Bloco de Financiamento da Média Complexidade, transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, executado no exercício 2017, no valor de **R\$ 1.465,92** (um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos);

Art. 10º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do exercício 2017 do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade para ser utilizado em 2018, de acordo com o Plano de Aplicação apresentado ao CMAS, no valor de **R\$ 2.313,13** (dois mil, trezentos e treze reais e treze centavos);

Art. 11º - Aprovar a prestação de contas dos serviços financiado com recursos livres alocados no Fundo Municipal de Assistência Social e no Órgão Gestor sendo:

FMAS - R\$ 116.653,68 (cento e dezesseis mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos);

Órgão Gestor R\$ 412.394,46 (quatrocentos e doze mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Art. 12º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francine Maria Lopes
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIÓPOLIS · PR
